



21 de dezembro de 2007
108/2007-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Membros e Operadores Especiais

Ref.: Contrato Futuro de Cupom de IPCA – Alteração do Item Relativo aos Meses de Vencimento.

Considerando o atual cenário da economia brasileira e a demanda dos participantes do mercado pela abertura à negociação de outros meses de vencimento além dos quatro originalmente autorizados, a BM&F decidiu alterar o item 7 das especificações do Contrato Futuro de Cupom de IPCA, que diz respeito aos meses de vencimentos.

Com a nova redação, a Bolsa poderá autorizar a abertura de número maior de vencimentos para o futuro de cupom de IPCA, segundo a demanda de mercado.

Portanto, o referido item passa a ter a seguinte redação:

“7. Meses de vencimento

Todos os meses.”

Aproveitamos para informar que, no site da BM&F na Internet, estão publicadas as especificações contratuais contendo as atualizações de formato e terminologia empregados em outros contratos da Bolsa, sem implicar nenhuma modificação das condições vigentes.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias de Produtos Financeiros e Ambientais (Álvaro, Marcelo e Vânia), da Câmara de Derivativos (Cícero, Daniel Granja e Radislau) e de Pregão (Branco, José Humberto e Edson).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral